**Criminologia Cultural: novos horizontes de compreensão nas ciências criminais**

**PEREIRA, Raphael Schimidt**

**RIVERA, Bruna**

**CORRÊA, Otávio Pontes**

**raphael.schimidt@hotmail.com**

**Evento: Seminário de Ensino**

**Área do conhecimento: Direitos Humanos e Justiça**

**Palavras-chave:** criminologia cultural; mídia; sociedade.

1 INTRODUÇÃO

 Este ensaio acadêmico tem como objetivo apresentar uma nova abordagem acerca das ciências criminais, qual seja a Criminologia Cultural, tratadas no grupo de estudos ciências criminais, mídia e cultura. Esta nova espécie do gênero, criminologia, vem tomando grande espaço quanto ao modo de pensar esta ciência.

A Criminologia Cultural, diferentemente das demais que observavam o criminoso, a vítima, o controle social, o comportamento criminoso como seu objeto de estudo, tem uma proposição sob um prisma diferente, analisar o crime não somente através daquele objeto, mas também suas representações simbólicas no meio social e cultural.

Nesse sentido, o grupo de estudos sobre ciências criminais, iniciado recentemente na universidade, tem feito análises sobre este tema complexo que merece atenção por estar sempre relacionado a questões polêmicas na sociedade.

**2 REFERENCIAL TEÓRICO**

A Criminologia Cultural, traz a necessidade de entender as representações simbólicas, imagens e significados do crime, das subculturas em relação aos produtos culturais dominantes na sociedade. O estudo desta criminologia, destaca Álvaro Oxley (2002, p. 185), “se vale de ferramentas não somente ligadas ao âmbito jurídico, mas também para com áreas relacionadas aos estudos diversos como a filosofia, a sociologia, a geografia humana e cultural, além de estudos midiáticos”, buscando uma análise capaz de entender e dialogar melhor com um fenômeno tão complexo, interpretativo e rico em significados como o crime. Através de um estudo multidisciplinar, ou indisciplinar, a Criminologia Cultural busca romper com o monólogo racional, incluindo em seu pensar categorias antes rejeitadas pelo ideal da ciência moderna e vistas com suspeição, como sentimentos e angustias, fazendo com que, por exemplo, o tédio (FERREL, 2010), seja o elemento de análise para se compreender o crime.

O estudo midiático está ligado a esta nova criminologia, pois aquele interfere diretamente na criação de um pensamento, deformado, sobre o crime na grande massa. Enquanto a apresentação das subculturas à sociedade e seus significados são exteriorizados por aqueles que as vivem, a mídia distorce e criminaliza tais subculturas e suas representações.Esta produção cultural e a alimentação de ideias em grupos sociais, vez mais é banalizada e difundida no senso comum. Inclusive, Ferrel e Hayward (2012, p 213),por exemplo,acentuam que “em resposta a produção do sistema não exibida pela mídia, os marginalizados apresentam uma crítica do sistema através da ilegalidade conservada e ditada pela mídia e política”.Salo de Carvalho (2009, p. 321) aponta a proliferação de imagens do crime e da violência em veículos midiáticos que moldam uma ideologia sobre o crime lapidando a cultura dos grupos sociais e, a partir desta ideologia carregada de equívocos, que se percebe resistência das subculturas em relação aos grupos sociais predominantes.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

O Grupo de Estudos debate temas ligados à Criminologia Cultural, semanalmente. Ademais, é feita extensa análise bibliográfica, transdisciplinar, sobre essas categorias, para descobrir como a literatura científica, nacional e estrangeira, através das diferentes áreas do conhecimento como o Direito, a Criminologia, a Filosofia, a Sociologia, a Antropologia e etc, enxergam as relações entre crime e cultura.

Além disso, analisa-se produtos culturais e midiáticos que conversem com o material teórico estudado.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Os resultados são parciais, pois o projeto de estudo na área das Ciências Criminais está em desenvolvimento. Há um grupo focado no assunto a fim de contribuir à esta nova proposição sobre a Criminologia e discutir as colaborações que ela pode proporcionar no âmbito sócio-jurídico, auxiliando o entendimento e aprofundamento das disciplinas ligadas às ciências criminais no curso de graduação em direito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, é essencial a reflexão sobre esta proposição que a Criminologia Cultural suscita, abordar o crime e seu contexto com um todo e não isoladamente, olhar ao redor e perceber o quão complexo são as relações produzidas pela cultura na qual se está inserido e quanto isto interfere na criminologia.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Salo de. Criminologia cultural, complexidade e as fronteiras de pesquisa nas ciências criminais. **Revista brasileira de ciências criminais**. São Paulo, n. 81, p 295-338, nov./dez. 2009.

FERREL, Jeff. Tédio e criminologia: um convite à criminologia cultural. **Revista brasileira de ciências criminais**. São Paulo, n. 82, p 339-360, jan./fev. 2010.

KEITH, Hayward; FERREL, Jeff. Possibilidades insurgentes: As políticas da criminologia cultural. **Sistema Penal & Violência**. Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 206-218, jul./dez. 2012.

ROCHA, Álvaro Felipe Oxley da. Crime e controle da criminalidade: As novas perspectivas e abordagens da criminologia cultural. **Sistema Penal & Violência**. Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 180-190, jul./dez. 2012.